



CURITIBA



ATA DE REUNIÃO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezesseis horas,
2 compareceram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH),
3 situada no Ed. Delta, no 9º andar, as pessoas nominadas na lista de presença, representando
4 a SMRH, SME, os representantes da entidade sindical SISMMAC e da comissão de
5 enquadramento da Lei Municipal nº 14.544/2014. No início da reunião a Administração
6 Municipal relatou que está trabalhando no simulador que será disponibilizado aos servidores e
7 que este ainda está em processo de finalização, não sendo essa ainda a versão final que será
8 disponibilizada aos interessados. Na sequência foi apresentado o simulador que nesta versão
9 contém um texto introdutório na modalidade de perguntas e respostas visando orientar o
10 servidor e posteriormente foram verificados casos reais no simulador. Os representantes do
11 magistério na comissão de enquadramento apresentaram sugestões de alterações textuais no
12 texto introdutório e a retirada da informação de "projeção no avanço da carreira para dezembro
13 de 2016", porque essa informação pode gerar confusão em relação aos valores que o servidor
14 vai efetivamente receber no processo de enquadramento, sendo estes itens acordados pela
15 Administração Municipal. Ficou acordado que a Administração Municipal atenderá
16 individualmente todos os servidores que tiverem dúvidas sobre o novo plano de carreira e
17 sobre os procedimentos para adesão. Foi esclarecido que conforme a legislação o Termo de
18 Adesão deve ser assinado e protocolado pessoalmente pelo servidor apresentando documento
19 oficial de identificação nos NREs e não constitui responsabilidade do Diretor Escolar realizar
20 este procedimento. Em relação aos procedimentos de enquadramento os membros presentes
21 relataram que discordam da metodologia utilizada, constante nos parágrafos 2º, 3º e 4º do
22 artigo 13 do decreto 247/2015, e apresentam o entendimento que deve ser considerado: que
23 seja considerado tempo de serviço integral e a trajetória de carreira a partir de 2001
24 (crescimentos horizontais da Lei nº 10190/2001). A partir das considerações apresentadas,
25 ficou acordado que será agendada uma nova reunião com a comissão de enquadramento para
26 o dia 27 de março, às 14h00, para realizar as análises necessárias sobre a metodologia de
27 enquadramento. A comissão definirá o cronograma adequado para realizar os trabalhos e qual
28 será o prazo necessário. A administração municipal afirmou que tem segurança que a
29 metodologia adotada no enquadramento apresentado reflete o disposto na legislação
30 sancionada, mas que a comissão poderá realizar todos os estudos necessários para propor
31 mudanças nos procedimentos e critérios desde que cumpra o disposto na lei e não ocasione
32 novas distorções. Os membros da comissão de enquadramento afirmaram que o texto da lei
33 afirma que a análise da trajetória será individual e que essa situação deve ser analisada para o
34 enquadramento do servidor. Os representantes dos servidores solicitaram que seja modificado
35 o simulador para que o Termo de Adesão conste em documento separado ao do quadro das
36 Informações Iniciais de Enquadramento. Esta solicitação está sendo verificada pela
37 Administração Municipal e será respondida na próxima reunião em 27 de março. Nada mais
38 havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que foi por mim Caio César
39 Zerbato, secretariada. Curitiba, 25 de março de 2015.